



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 548/2003

**Autoriza a venda da área
que especifica e dá outras
providências.**

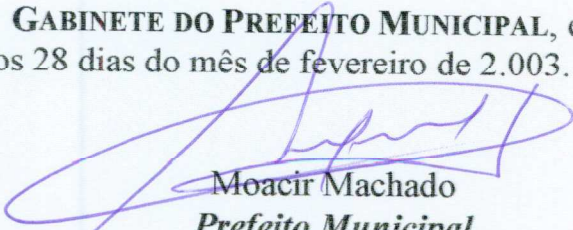
**MOACIR MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO
ANTÔNIO DO DESCOBERTO**, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou
e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - A área verde situada na Quadra 54 Lote 17 Parque
Estrela D'Alva XII, neste Município, é desafetada passando à categoria de
bem patrimonial passível de alienação.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a
vender para a Senhora **MARIA MADALENA MARTINS MORAIS**,
portador da Cédula de Identidade n.º 579.669 SSP/DF, uma área de
240,00m² (duzentos e quarenta metros quadrado), na Quadra 54 Lote 17
Parque Estrela D'Alva XII neste Município.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Santo Antônio do
Descoberto, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2.003.


Moacir Machado
Prefeito Municipal